



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2022.

MENSAGEM DE LEI Nº 036/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Acrescenta o inciso V ao art. 5º da Lei 6.550/2021, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos suplementares com recursos provenientes de convênios".

O referido Projeto de Lei objetiva autorização para que sejam abertos, por Créditos Suplementares, recursos captados por convênios firmados entre o Município de Vila Velha e outras Esferas de Poder junto ao Orçamento de 2022, considerando que essas novas previsões de recursos começaram a ser propostos e firmados após a elaboração da Lei Orçamentária deste ano.

Esta solicitação tem como objetivo dar maior celeridade na execução dos convênios, tomando como base o Princípio da Eficiência. Isto possibilita que as obras ou serviços relacionados a estes convênios possam ser iniciadas assim que os recursos sejam transferidos pela União ou pelo Estado.

Informamos que já existem recursos de convênios e emendas que estão para ser recebidas pelo Município e que abarcam diversas áreas, entre elas a Segurança Pública, no convênio firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública que objetiva a aquisição de viaturas caracterizadas do tipo Van e do tipo Pick-up 4x4 para reforço da frota de nossa Guarda Municipal, bem como convênios voltados para infraestrutura de vias, drenagem e pavimentação, como no repasse do Governo do Estado pelo Fundo CIDADES para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, além de convênios com o Ministério da Cidadania visando recebimento de recursos para a Assistência Social.

Na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, requeremos de Vossa Excelência e dos ilustres Pares, que nos assegurem uma célere tramitação e aprovação, *em regime de urgência*, pelo que, antecipadamente, agradecemos.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Acrescenta o inciso V ao art. 5º da Lei 6.550/2021, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos suplementares com recursos provenientes de convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 6.550, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Velha para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

[...]

V – provenientes de recursos de convênios.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Vila Velha, ES, 26 de maio de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal